



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**CONVITE N.º 08/2010**

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO do **CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO TOCANTINS**, instituída pela Portaria n.º 011/2010, de 18 de fevereiro de 2010, torna público que estará recebendo, no local, data e horário a seguir determinados, os envelopes “1” e “2” atinentes aos documentos de habilitação e proposta de preços, respectivamente, relativos ao objeto desta licitação, na modalidade Convite, do tipo **menor preço unitário por item**, mediante condições e existências estabelecidas neste Edital, conforme a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas posteriores alterações.

**LOCAL, DATA E HORÁRIO DE ENTREGA, BEM COMO ABERTURA DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS**

LOCAL: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Tocantins End.: Quadra 602 Sul, CONJ. 01. LT. 10 – Av. Teotônio Segurado, Palmas-TO. CEP: 77.022-002.

Fone: (63) 3219.9811/9805/9816

Fax: (63)3219-9820

DIA: 03 de setembro de 2010.

HORARIO: 15h00min, com no máximo 10 (dez) minutos de tolerância.

Este instrumento convocatório permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no atendimento (andar térreo) do Edifício – Sede CREA-TO, cuja cópia, estará disponível pela internet no endereço [www.crea-to.org.br](http://www.crea-to.org.br).

**1 – DO OBJETO**

**1.1** – A presente Licitação tem como objeto a contratação de empresa para fornecimento de artigos de material para higiene para uso deste conselho, conforme as especificações dos itens abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
1.	Água sanitária, base hipoclorito de sódio. O produto deverá ter registro no ministério da saúde, condicionado em embalagem plástica de 1 litro com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	100
2.	Alcôol etílico hidratado líquido para uso doméstico, ref. 92,8º inpm, neutro/tradicional (sem fragâncias ou colorações), tampa com lacre e em frasco com 1000 ml	UN	50
3.	Balde de plástico, resistente, com alça de plástico, 16lts.	UN	10
4.	Bota em PVC com cano longo, branca.	UN	10
5.	Cesto de lixo de plástico, telado, resistente, 11lts.	UN	20
6.	Copo plástico descartável, polipropileno atóxico, caixa com 3.000 (três mil) unidades de 180ml, embalados em pacotes de 100 unidades.	CX	25
7.	Desodorizador de ambiente, frasco c/ 400ml, embalagem de metal, em spray e com perfume suave, lavanda/floral/ervadoce.	UN	30
8.	Detergente concentrado para limpeza de vidros, galão de 5lts	GL	10
9.	Detergente concentrado, para limpeza de piso (granitina), de uso diário, floral, composição: tensoativo, aniônicos linear –	GL	20



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	aquilbenzeno, sulfonado de sodio e etc, galão de 5 lts, diluição de 1 para 100lts perfume: lavanda, floral e outros.		
10.	Desinfetante concentrado 5 litros perfeito para aplicações em azulejos, limpeza de pisos, vasos sanitários, ralos e demais superfícies com perfumes suaves de lavanda, floral, pinho, eucalipto, erva-doce entre outros	GL	30
11.	Disco limpador 350mm para lavagem de pisos em geral, uso diário, cor verde.	UN	10
12.	Disco removedor 350mm para remoção de sujeira, cor preto.	UN	10
	Escova resistente azul para lavagem de panos	UN	10
14.	Escova para limpeza de vaso sanitário, resistente.	UN	10
	Espanador de pó de penas simples	UN	05
16.	Espanja de lã de aço fina, aço carbono, embalagem com 08 unidades cada;	PC	36
17.	Espanja de aço inoxidável, embalagem com 01 unidade, prateada	PC	12
18.	Estopa para limpeza e polimento geral embalagem com 400gr	PC	10
19.	Flanela, algodão apeliado, cor branca, com no mínimo 40 x 60 cm	UN	100
20.	Guardanapo branco simples, pacote com 50 unidades de 23,5 x 23,5 cm.	PC	50
21.	Impermeabilizante liquido em polimeros acrílicos e metalizante p/ piso granitina, de uso puro, galão de 5 lts	GL	12
22.	Limpa carpete com perfume suave, galão com 5 (cinco) lt - embalagem plástica resistente;	GL	05
23.	Limpador multiuso instantâneo, frasco c/ 500 ml, embalagem plástica, biodegradável, perfume suave.	UN	20
24.	Lixeira de plástico resistente com tampa basculante, 13 lts.	UN	10
25.	Lixeira de plástico resistente com tampa basculante, retangular, 50lts	UN	05
26.	Lustra móveis, frasco c/ 500ml brilho seco perfumado	UN	20
27.	Luva em látex para uso geral, embalagem com um par, forrada - tamanho M/G;	UN	60
	Pano 100% algodão para uso em cozinha (pano de prato), com bordas em acabamento overloque nas laterais, com etiqueta que comprove a qualidade do tecido e medindo 40 (largura) x 70 (comprimento) aproximadamente.	UN	50
29.	Pano para limpeza de chão, algodão, alvejado e com acabamentos p/ impedir desfazimento, unidade com medida mínima de 75 x 55 cm;	UN	70
30.	Papel higiênico rolo, luxo branco, fardo com no mínimo 3600mts (12x300)	CX	20
31.	Papel toalha descartável interfolhas, luxo branco com 1 dobra, fardo com no mínimo 1000 (um mil) folhas de 23 x 23 cm;	FD	200
32.	Rastelo para jardim com largura para trabalho de, no mínimo, 30cm e comprimento de, no mínimo, 130 cm, plástico.	UN	02
	Recipiente de pulverização transparente 500ml	UN	05
34.	Rodo de borracha flexível, base de 30 cm em borracha e alumínio, cabo de madeira de 150cm	UN	10
35.	Rodo de borracha flexível, base de 60 cm em borracha e alumínio, cabo de madeira de 150 cm	UN	10
36.	Sabão em pó, biodegradável e com perfume suave, caixa de	PC	70



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	papelão com no mínimo 1000 (mil) gramas;		
37.	Sabão neutro glicerinado, barra 5 x 1.	PC	20
38.	Sabonete líquido, galão de 5 lts, cremoso, glicerinado, perfume suave.	GL	25
39.	Saco para lixo, espessura 0,04 micras, cor preta, pacote c/ 100 (cem) unidades de 30 litros – medida mínima 39 x 62 cm;	PC	25
40.	Saco para lixo, espessura 0,10 micras, cor preta, pacote com 100 (cem) unidades de 100 (cem) litros – medida mínima 75 x 80 cm	PC	20
	Thinner 110 Uso Geral: solvente para limpeza e diluição de tintas sintéticas (esmaltes, primers etc.) 900 ml	UN	25
42.	Vassoura com cerdas piaçava sintética, robusta e resistente garante grande eficiência na limpeza, recolhendo a sujeira pesada com facilidade, base plástica com no mínimo 30 cm e cabo de madeira plastificada com no mínimo 1,10 m	UN	10
43.	Conjunto composto por 2 baldes plásticos com capacidade total de 25 litros cada um, acoplados em um carro com rodas e um espremedor de pressão horizontal. Disponível na cor: azul e vermelho com carro cinza.	UN	03
44.	Refil MOP líquido (úmido) ponta dobrada 340g nas cores azul, vermelho e branco	UN	40
45.	Suporte para mop úmido, para uso geral, material alumínio, comprimento 1,50 m, componentes suporte e trava plástica, cores diversas, aplicação mop úmido polipropileno	UN	10
46.	Placa sinalizadora, em polipropileno de alta densidade, na cor amarela, com placa de indicação: CUIDADO, PISO MOLHADO	UN	03
47.	Placa sinalizadora, em polipropileno de alta densidade, na cor amarela, com placa de indicação: CUIDADO, PISO ESCORREGADIO	UN	03
48.	Porta sabonete líquido em plástico resistente ABS branca com reservatório de 800ml com chave dimensões 29cm (altura) X 12cm (largura) X 11cm (profundidade).	UN	10
49.	Porta papel higiênico rolão em plástico resistente ABS branca com chave dimensões 27,5cm (altura) x 27cm (largura) x 12cm (profundidade).	UN	05
50.	Suporte para papel toalha ABS branca com chave dimensões 31 cm (altura) x 26 (largura) x 13 cm ( profundidade)	UN	05

1.2 - Os materiais deverão ser entregues parceladamente ao CREA-TO de acordo com suas necessidades, no seguinte endereço: Quadra 602 Sul, Conj. 01, Lt. 10 – Av. Teotônio Segurado / Palmas-To, na Divisão de Recursos Administrativos.

## 2 – DO REPRESENTANTE LEGAL DA LICITANTE

2.1 – O representante legal da licitante será o único admitido a intervir nas fases da licitação.

2.2 – A legitimidade da representação será demonstrada por um dos seguintes documentos que serão entregues em original ou por cópia autenticada, no seu prazo de validade e na abrangência do seu objeto, acompanhados de cédula de identidade ou outro documento de identificação de fé pública do representante:

a - instrumento público de procuração;

Quadra 602 Sul, Conj. 01, Lote 10 – Av. Teotônio Segurado - TO – CEP 77.022-002  
E-mail: [cpl@crea-to.org.br](mailto:cpl@crea-to.org.br) – CGC 26.753.608/0001-80



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- b - instrumento particular de procuração, assinado pelo representante legal, com firma reconhecida;
- c - documento de constituição da sociedade, quando se tratar de representante legal, que comprove essa qualidade.

**2.3** – Os documentos citados no item 2.2 serão parte integrante do processo licitatório e deverão ser apresentados em separado, isto é, não deverão estar dentro dos envelopes de documentação ou proposta.

### **3 – DA HABILITAÇÃO**

**3.1** Poderão participar da presente licitação as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado deste certame, exceto consórcio, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus anexos.

**3.2** O concorrente **NÃO CONVIDADO**, deverá manifestar interesse em participar do certame, com antecedência mínima vinte e quatro horas da data marcada para entrega dos envelopes contendo documentação e proposta.

**3.3** Considera-se como manifestação de interesse a solicitação endereçada a esta Comissão Permanente de Licitação, por escrito diretamente no protocolo, através do preenchimento e entrega do “AVISO DE RECEBIMENTO”, Anexo I, no endereço 602 SUL, CONJ. 01. LT. 10 – Av. Teotônio Segurado – Palmas –TO.

**3.4** Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Estadual, bem como aqueles relacionados no art. 9º da Lei nº 8.666/93.

**3.5** Os impedimentos acaso existentes deverão ser declarados pela empresa proponente, sob pena de responsabilidades administrativa, civis e penais cabíveis, conforme legislação vigente.

**3.6** A participação na licitação implica na aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital, bem como na observância das disposições legais pertinentes.

**3.7 Para habilitação ao presente Convite serão exigidas da licitante:**

a- Registro comercial, nos casos de empresas individuais e ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

b- prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

c- prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

d- prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

d

e- Declaração da licitante de que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e 16 (dezesseis) anos qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, conforme **Anexo II**, que deverá ser apresentada no envelope “DOCUMENTAÇÃO” – **CONVITE Nº 08/2010**.

f- A CPL/CREA-TO verificará, ainda, a declaração, observadas as penalidades cabíveis, de superveniência de fato, impeditivo da habilitação (exigida apenas em caso positivo), de acordo com o **ANEXO III** deste convite.

**3.8** – A análise dos documentos arrolados no item 3.7, alíneas “a” até “f”, poderá ser efetuada através das seguintes formas:

a- consulta, pela CPL, dos comprovantes extraídos pela INTERNET;

b- apresentação dos originais; cópia autenticada em cartório ou publicação em órgão de imprensa oficial, observados os seus prazos de validade, que deverão ser apresentados em envelope “DOCUMENTAÇÃO – CONVITE Nº 08/2010”.

**3.9** Os prazos de validade das certidões comprobatórias de regularidade fiscal e dos demais documentos serão aqueles neles consignados. Nos casos omissos, considerar-se-á como prazo de validade 60 (sessenta) dias contados a partir da sua emissão.

**3.10** Não serão aceitos protocolos referentes a solicitações feitas às repartições competentes, quanto aos documentos mencionados neste Capítulo, nem cópias ilegíveis dos mesmos, mesmo autenticadas.

#### **4 – DA PROPOSTA**

**4.1** A proposta deverá ser impressa em língua portuguesa, datilografada ou impressa por qualquer processo eletrônico, sem cotações alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas ou borrões que comprometam sua compreensão, conforme modelo ANEXO V:

**a)** papel timbrado da empresa, ou identificando com a razão social e carimbo do CNPJ, endereço, nº. de telefone e/ou fax, CEP, devidamente datada com a última folha contendo a indicação e assinatura do representante legal da empresa, do banco, da agência e dos respectivos códigos e número da conta corrente para efeito de emissão de nota de empenho e posterior pagamento, bem como a indicação do nome, número dos documentos pessoais, qualificação (cargo/função ocupada) do responsável pela assinatura do contrato;

**b)** nome do proponente, endereço, suas características, identificação (individual ou social), aposição do carimbo (substituído pelo papel timbrado ou impresso), com o nº. de CNPJ e da inscrição estadual;

**c)** única cotação de preço para cada item, com até três casas decimais;



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

d) Prazo de validade da proposta que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias. Caso este prazo não esteja expressamente indicado na “**Proposta**”, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.

4.2. Na formulação da proposta a interessada deverá computar as despesas e custos a serem executados, especialmente os de natureza trabalhista, previdenciária e tributária, ficando esclarecido que o CREA - TO não aceitará qualquer alegação posterior que vise o ressarcimento de custos não considerados nos descontos ofertados.

4.3. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste edital, e que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos.

4.4 A simples participação neste certame implica:

a) a plena aceitação de todas as condições estabelecidas neste caso, o direito de pleitear qualquer alteração;

b) a inclusão, na proposta, dos componentes de quaisquer naturezas, diretos ou indiretos, pertinentes à formação do preço do objeto e que, se vencedora, a licitante entregá-lo-á pelo valor resultante da sua proposta;

c) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta;

4.5 DECAIRÁ O DIREITO DE IMPUGNAR OS TERMOS DESTES CONVITES perante a Administração o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes com as propostas, quanto às falhas ou irregularidades que o viciarem, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

**5 – DO RECEBIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTAS**

5.1 – No dia, hora e local designados neste CONVITE, na presença das licitantes e demais pessoas presentes ao ato público, a Comissão Permanente de Licitação receberá a **documentação e proposta, em envelopes distintos e devidamente lacrados**. Os envelopes deverão indicar o número deste CONVITE e conter, respectivamente, as indicações

Envelope nº 01 – DOCUMENTAÇÃO  
CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO  
TOCANTINS – CREA/TO.  
Comissão Permanente de Licitação  
**Convite nº 08/2010**  
Processo Administrativo 2905/2010  
(Data de abertura)  
Razão Social da licitante

Envelope nº 02 – PROPOSTA  
CONSELHO REGIONAL ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DO  
TOCANTINS – CREA/TO.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Comissão Permanente de Licitação

**Convite nº 08/2010**

Processo Administrativo 2905/2010

(Data de abertura)

Razão Social da licitante

- 5.2.** Em nenhuma hipótese serão recebidas propostas fora do prazo estabelecido neste Convite.
- 5.3.** Serão abertos primeiramente os envelopes contendo a documentação de habilitação quanto à situação das empresas. Caso a Comissão julgue necessário, poderá suspender a reunião para analisar os documentos e julgar a habilitação, marcando nova data e horário em que voltará a reunir-se.
- 5.4.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, todos os documentos e os envelopes contendo as propostas, devidamente lacrados, deverão ser rubricados pelos membros da Comissão e licitantes presentes, ficando em poder da Comissão até que seja julgada a habilitação.
- 5.5.** A Comissão manterá em seu poder as propostas das licitantes inabilitadas, com os envelopes devidamente rubricados e lacrados. Transcorrido o prazo sem interposição de recurso, ou após a desistência expressa em interpor recurso, ou após o julgamento dos recursos interpostos, as propostas das inabilitadas serão devolvidas às respectivas licitantes, promovendo-se a abertura das propostas das empresas habilitadas, que serão rubricadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 5.6.** As licitantes assinarão a lista de presença, passando, as consideradas habilitadas, a ter direito de tomar parte nos demais atos deste Convite.
- 5.7.** É facultada à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.
- 5.8.** Ultrapassada a fase de habilitação dos concorrentes e abertas as propostas não cabem desclassificá-los por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 5.9.** Após a fase de habilitação, não cabe desistência de propostas, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.
- 5.10** – Não havendo licitante inabilitada, ou se nenhuma das participantes manifestarem interesse em interpor recurso, será procedida à imediata abertura dos envelopes com as propostas das empresas habilitadas, que serão rubricadas pela Comissão e pelas licitantes presentes.
- 5.11** – Da(s) reunião(ões) para recebimento e julgamento dos documentos de habilitação e propostas, será(ão) lavrada(s) ata(s) circunstanciada(s) que mencionará(ão) todas as licitantes habilitadas e inabilitadas, as propostas apresentadas, as reclamações e impugnações feitas e as demais ocorrências que interessarem ao julgamento desta licitação, devendo a(s) ata(s) ser assinada(s) pelos membros da Comissão e por todas as licitantes presentes.

**6 – DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO**



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- 6.1. No julgamento das propostas será adotado o critério de **menor preço unitário por item**, desde que atendidas às especificações constantes deste instrumento licitatório.
- 6.2. O objeto desta licitação será adjudicado no todo ou em parte à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.
- 6.3. No caso de divergências entre os valores unitários e totais ou por extenso e em algarismos, informados pela licitante, prevalecerão sempre os primeiros.
- 6.4. Se duas ou mais propostas em absoluta igualdade de condições ficarem empatadas, será efetuado sorteio em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.
- 6.5. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências deste Convite, bem como aquelas que apresentarem preços manifestamente inexequíveis ou excessivos, assim considerados aqueles que estiverem acima do preço de mercado.
- 6.6. Se todas as licitantes forem inabilitadas ou se todas as propostas forem desclassificadas a Comissão poderá dar um prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação ou de outras propostas escoimadas das causas da inabilitação ou desclassificação.

**7 – DAS PENALIDADES E RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1. A licitante vencedora que descumprir as condições deste CONVITE, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades:

- a) ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a CONTRATADA deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;
- b) MULTA COMPENSATÓRIO-INDENIZATÓRIA no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do presente Contrato;
- c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O CREA/TO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.2. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do presente Contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

7.3. O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro do CREA/TO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

7.4. Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

7.5. As multas serão descontadas de eventual valor de garantia prestada ou, se insuficiente, de pagamentos devidos pela Administração ou depositadas no Banco do Brasil S/A e comprovado perante a Contratante, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

7.6. Após a aplicação de qualquer penalidade prevista neste capítulo, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição.

7.7. Após cada fase da licitação os autos do processo ficam automaticamente com vistas aos interessados pelo prazo legal para interposição de recursos.

7.8. É admissível recurso em qualquer fase da licitação e das obrigações dela decorrentes, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da data de intimação do ato, de acordo com os preceitos previstos no Art. 109 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

7.9. Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, podendo a autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir aos demais recursos eficácia suspensiva.

7.10. Os recursos referentes à habilitação, à inabilitação e ao julgamento das propostas, terão efeito suspensivo, devendo ser dirigidos a Presidência do Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Tocantins, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

## **8 - DO PAGAMENTO**

8.1. O pagamento mensal será feito em favor da licitante vencedora até o 10º (décimo) dia útil seguinte ao mês do adimplemento do respectivo fornecimento, por meio de depósito em conta corrente, através de Ordem Bancária, após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente discriminada, a qual será conferida e atestada Divisão de Recursos Administrativos do CREA-TO.

8.2. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

## **9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

9.1 As despesas decorrentes da aquisição objeto deste Convite, correrá à conta classificada no plano de contas do CREA-TO, com os seguintes códigos:

3.1.20.02. Artigos de materiais para higiene

## **10 - DO CONTRATO**

10.1. Será firmado contrato (**anexo IV**) com a licitante vencedora que terá suas cláusulas e condições reguladas pela Lei 8.666/93.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**10.2.** Farão parte integrante do contrato, todos os elementos apresentados pela licitante vencedora que tenham servido de base para o julgamento da licitação, bem como as condições estabelecidas neste Convite e seus anexos, independentemente de transcrição.

**10.3.** O prazo de vigência do presente contrato será 12 (doze) meses podendo ser prorrogado nos termos legais.

#### **11- DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

**11.1** As partes ficam obrigadas aos termos constantes da minuta de contrato (**AnexoIV**).

#### **12 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Convite.

**12.2.** Decididos os recursos eventualmente interpostos, ou na hipótese da renúncia à apresentação de recursos, lavrados em ata, será o resultado da licitação submetido ao Presidente do Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Tocantins, para o procedimento de homologação, com a devida adjudicação do objeto desta licitação à vencedora.

**12.3.** O resultado desta licitação será comunicado às licitantes no local da reunião, no mesmo dia ou noutro previamente definido ou, caso não estejam todos os presentes, será efetuado mediante publicação.

**12.4.** Se a licitante vencedora deixar de assinar o contrato dentro de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da Nota de Empenho e sem justificativa por escrito, aceita pela Presidência do Conselho Regional de Engenharia Arquitetura e Agronomia do Estado do Tocantins, caducará o seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas neste Convite.

**12.5.** Ocorrendo a hipótese prevista no item anterior, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, nas mesmas condições propostas pela licitante vencedora, inclusive quanto a prazo e preço, atualizado, ou revogar a licitação.

**12.6.** O CREA/TO reserva-se o direito de anular, revogar ou prorrogar o presente Convite nos casos previstos em lei, por conveniência administrativa, técnica ou financeira ou reclamação de qualquer natureza.

**12.7.** A Comissão Permanente de Licitações, no interesse da Administração poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**12.8** Integram o presente edital:

a) Anexo I - Aviso de recebimento

b) Anexo II - Declaração do disposto no art. 7º., XXXIII, da Constituição Federal/1988.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

- c) Anexo III - Declaração de fatos supervenientes (obrigatório caso positivo);
- d) Anexo IV – Minuta do Contrato;
- e) Anexo V – Modelo de proposta.

**12.9** Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pela CPL/CREA-TO, ou através do telefone (63) 3219-9805 (Welideive), (63) 3219-9811 (Ewerton) e (63) 3219-9816 (Felipe).

Palmas, agosto de 2010

**EWERTON ANDRADE CAVALCANTE**  
**Presidente da CPL**

**WELIDEIVE DOS SANTOS OLIVEIRA**  
**Membro**

**FELIPE KANICHI ALVES KURODA**  
**Membro**



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Sr. Licitante

Caso tenham interesse em participar do presente certame licitatório, solicitamos a entrega deste protocolo de recebimento de Edital, devidamente preenchido e assinado, até 24(vinte quatro) horas antes da Sessão de abertura dos envelopes contendo Documentação e Propostas. Devendo ser entregue no Setor de Protocolo do CREA – TO, na 602 Sul, Conj. 01 , lote 10, Av. Teotônio Segurado, Palmas – TO. A não remessa do recibo exime-nos da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

---

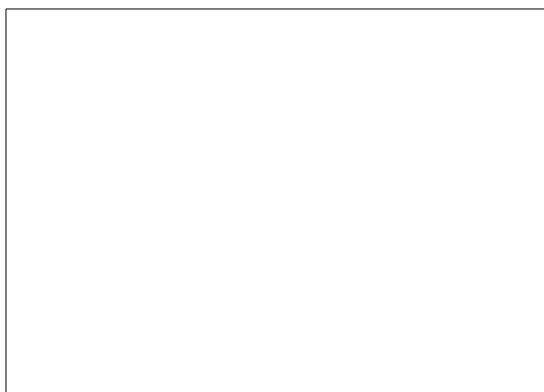
**ANEXO I – CONVITE 008/2010**

PROTOCOLO DE RECEBIMENTO DE EDITAL  
CONVITE Nº 008/2010  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2705/2010

Eu, \_\_\_\_\_, representante legal da empresa \_\_\_\_\_, situada a \_\_\_\_\_, Fone/Fax: \_\_\_\_\_, recebi o Edital do Convite em epígrafe.

Palmas, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



Carimbo do CNPJ

OBS: Este anexo deverá ser encaminhado apenas pelas concorrentes **NÃO CONVIDADOS**, com antecedência mínima vinte e quatro horas da data marcada para entrega dos envelopes contendo documentação e proposta.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**A N E X O II – CONVITE Nº 08/2010  
(MODELO)**

**DECLARAÇÃO EM ATENDIMENTO AO ART. 27, INCISO V, DA  
LEI Nº 8.666/93 E ART. 7º, INCISO XXXIII, DA CF.**

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA** para fins do disposto no inciso V, do art. 27, da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que **não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de 16 (dezesesseis).**

**\*Ressalva:** emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz (    ).

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2010.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**OBS.:**

- **ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTAÇÃO.**
- **OBSERVAÇÃO: EM CASO AFIRMATIVO, ASSINALAR A RESSALVA ACIMA.**

Obs.: Esta declaração deverá estar contida no envelope Nº1- DOCUMENTAÇÃO.  
Em caso afirmativo, assinalar ressalva acima.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**A N E X O III– CONVITE Nº 08/2010**

**DECLARAÇÃO**

Declaramos, em atendimento ao previsto **Condição 3.7, item “F”**, da Carta Convite nº 08/2010, a superveniência do(s) fato(s) a seguir, o(s) qual(is) poderá(ão) constituir-se em impeditivo(s) da nossa habilitação no procedimento em apreço. **(declaração exigida somente em caso positivo, portanto apresentar apenas se existirem fatos supervenientes)**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

etc.

Local e data.

\_\_\_\_\_  
Assinatura e carimbo  
(representante legal)

**Observação: emitir em papel que identifique à licitante.**



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

Anexo IV – CONVITE Nº 08/2010

CONTRATO Nº \_\_\_\_\_/2010

**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE ARTIGOS DE  
ARTIGOS DE MATERIAL PARA HIGIENE QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO REGIONAL DE  
ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DO TOCANTINS – CREA-TO E A EMPRESA**

O Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia do Estado do Tocantins – CREA/TO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Teotônio Segurado, Quadra 602 Sul, Conjunto 1, Lote 10, Palmas-to, inscrito no CNPJ sob o nº 26.753.608/0001-80, representado por sua Presidente, Eng. Civil Roberta Maria Pereira Castro, e de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida (endereço completo) neste ato denominada CONTRATADA, representada pelo seu (cargo), Senhor(a) (nome completo), Cédula de Identidade nº \_\_\_\_\_ SSP/\_\_\_\_ e CPF nº \_\_\_\_\_, de acordo com a representação legal que lhe é outorgada por procuração/contrato social/estatuto social, resolvem celebrar o presente contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 O presente contrato tem como objeto a contratação e empresa para o fornecimento de artigos de expediente ao CREA - TO conforme as seguintes especificações:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT
01	Água sanitária, base hipoclorito de sódio. O produto deverá ter registro no ministério da saúde, condicionado em embalagem plástica de 1 litro com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	100
02	Alcôol etílico hidratado líquido para uso doméstico, ref. 92,8º inpm, neutro/tradiconal (sem fragâncias ou colorações), tampa com lacre e em frasco com 1000 ml	UN	50
03	Balde de plástico, resistente, com alça de plástico, 16lts.	UN	10
04	Bota em PVC com cano longo, branca.	UN	10
05	Cesto de lixo de plástico, telado, resistente, 11lts.	UN	20
06	Copo plástico descartável, polipropileno atóxico, caixa com 3.000 (três mil) unidades de 180ml, embalados em pacotes de 100 unidades.	CX	25
07	Desodorizador de ambiente, frasco c/ 400ml, embalagem de metal, em spray e com perfume suave, lavanda/floral/ervadoce.	UN	30
08	Detergente concentrado para limpeza de vidros, galão de 5lts	GL	10
09	Detergente concentrado, para limpeza de piso (granitina), de uso diário, floral, composição: tensoativo, aniônicos linear – aquilbenzeno, sulfonado de sodio e etc, galão de 5 lts, diluição de 1 para 100lts perfume: lavanda e floral.	GL	20
10	Desinfetante concentrado 5 litros perfeito para aplicações em azulejos, limpeza de pisos, vasos sanitários, ralos e demais	GL	30



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	superfícies com perfumes suaves de lavanda, floral, pinho, eucalipto, erva-doce entre outros		
11	Disco limpador 350mm para lavagem de pisos em geral, uso diário, cor verde.	UN	10
12	Disco removedor 350mm para remoção de sujeira, cor preto.	UN	10
13	Escova para lavagem de panos azul	UN	10
14	Escova para limpeza de vaso sanitário, resistente.	UN	10
15	Espanador de pó de penas simples	UN	05
16	Esponja de lã de aço fina, aço carbono, embalagem com 08 unidades cada;	PC	36
17	Esponja de aço inoxidável, embalagem com 01 unidade, prateada	PC	12
18	Estopa para limpeza e polimento geral embalagem com 400gr	PC	10
19	Flanela, algodão apeluado, cor branca, com no mínimo 40 x 60 cm	UN	100
20	Guardanapo branco simples, pacote com 50 unidades de 23,5 x 23,5 cm.	PC	50
21	Impermeabilizante líquido em polímeros acrílicos e metalizante p/ piso granitina, de uso puro, galão de 5 lts	GL	12
22	Limpa carpete com perfume suave, galão com 5 (cinco) lt - embalagem plástica resistente;	GL	05
23	Limpador multiuso instantâneo, frasco c/ 500 ml, embalagem plástica, biodegradável, perfume suave.	UN	20
24	Lixeira de plástico resistente com tampa basculante, 13 lts.	UN	10
25	Lixeira de plástico resistente com tampa basculante, retangular, 50lts	UN	05
26	Lustra móveis, frasco c/ 500ml brilho seco perfumado	UN	20
27	Luva em látex para uso geral, embalagem com um par, forrada – tamanho M/G;	UN	60
28	Pano 100% algodão para uso em cozinha (pano de prato), com bordas em acabamento overloque nas laterais, com etiqueta que comprove a qualidade do tecido e medindo 40 (largura) x 70 (comprimento) aproximadamente.	UN	50
29	Pano para limpeza de chão, algodão, alvejado e com acabamentos p/ impedir desfazimento, unidade com medida mínima de 75 x 55 cm;	UN	70
30	Papel higiênico rolo, luxo branco, fardo com no mínimo 3600mts (12x300)	CX	20
31	Papel toalha descartável interfolhas, luxo branco com 1 dobra, fardo com no mínimo 1000 (um mil) folhas de 23 x 23 cm;	FD	200
32	Rastelo para jardim com largura para trabalho de, no mínimo, 30cm e comprimento de, no mínimo, 130 cm, plástico.	UN	02
33	Recipiente de pulverização transparente 500ml	UN	05
34	Rodo de borracha flexível, base de 60 cm em borracha e alumínio, cabo de madeira de 150cm	UN	10
35	Rodo de borracha flexível, base de 80 cm em borracha e alumínio, cabo de madeira de 150 cm	UN	10
36	Sabão em pó, biodegradável e com perfume suave, caixa de papelão com no mínimo 1000 (mil) gramas;	PC	70
37	Sabão neutro glicerinado, barra 5 x 1.	PC	20
38	Sabonete líquido, galão de 5 lts, cremoso, glicerinado, perfume suave.	GL	25
39	Saco para lixo, espessura 0,04 micras, cor preta, pacote c/ 100	PC	20



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

	(cem) unidades de 30 litros – medida mínima 39 x 62 cm;		
40	Saco para lixo, espessura 0,10 micras, cor preta, pacote com 100 (cem) unidades de 100 (cem) litros – medida mínima 75 x 80 cm	PC	15
41	Thinner 110 Uso Geral: solvente para limpeza e diluição de tintas sintéticas (esmaltes, primers etc.) 900 ml	UN	25
42	Vassoura com cerdas piaçava sintética, robusta e resistente garante grande eficiência na limpeza, recolhendo a sujeira pesada com facilidade, base plástica com no mínimo 30 cm e cabo de madeira plastificada com no mínimo 1,10 m	UN	10
43	Conjunto composto por 2 baldes plásticos com capacidade total de 25 litros cada um, acoplados em um carro com rodas e um espremedor de pressão horizontal. Disponível na cor: azul e vermelho com carro cinza.	UN	03
44	Refil MOP líquido (úmido) ponta dobrada 340g nas cores azul, vermelho e branco	UN	40
45	Suporte para mop úmido, para uso geral, material alumínio, comprimento 1,50 m, componentes suporte e trava plástica, cor azul, aplicação mop úmido polipropileno	UN	10
46	Placa sinalizadora, em polipropileno de alta densidade, na cor amarela, com placa de indicação: CUIDADO, PISO MOLHADO	UN	03
47	Placa sinalizadora, em polipropileno de alta densidade, na cor amarela, com placa de indicação: CUIDADO, PISO ESCORREGADIO	UN	03
48	Porta sabonete líquido em plástico resistente ABS branca com reservatório de 800ml com chave dimensões 29cm (altura) X 12cm (largura) X 11cm (profundidade).	UN	10
49	Porta papel higiênico rolão em plástico resistente ABS branca com chave dimensões 27,5cm (altura) x 27cm (largura) x 12cm (profundidade).	UN	05
50	Suporte para papel toalha ABS branca com chave dimensões 31 cm (altura) x 26 (largura) x 13 cm (profundidade)	UN	05

**Parágrafo Primeiro** – A promitente Fornecedora se compromete a:

- Dar garantia necessária para os materiais fornecidos, substituindo aqueles considerados sem condições de uso por outros de idêntico padrão.

1.2 Os materiais deverão ser entregues parceladamente ao CREA-TO de acordo com suas necessidades, no seguinte endereço: Quadra 602 Sul, Conj. 01, Lt. 10 – Av. Teotônio Segurado / Palmas-To, na Divisão de Recursos Administrativos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA FORMA DE PAGAMENTO**

2.1 Os pagamentos à **CONTRATADA** somente serão realizados mediante a efetiva entrega dos objetos nas condições especificadas neste Contrato.

2.2 Os pagamentos serão efetuados pela **Divisão de Finanças deste Conselho**, por meio do devido processo legal, em até 10 (dez) dias úteis após a apresentação da nota fiscal pela **CONTRATADA**, desde que devidamente atestada pela Divisão de Recursos Administrativos.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

2.3 As notas fiscais serão emitidas pela **CONTRATADA** em inteira conformidade com as exigências legais e contratuais, especialmente as de natureza fiscal, com destaque, quando exigíveis, das retenções tributárias e/ou previdenciárias, sendo o único documento aceito para o reconhecimento do débito.

2.4 A **CONTRATANTE** identificando quaisquer divergências nas notas fiscais deverá devolvê-las à **CONTRATADA** para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado para o pagamento será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.

2.5 Os pagamentos devidos pela **CONTRATANTE** serão efetuados por meio de depósito em conta bancária informada pela **CONTRATADA** ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes.

2.6 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA** se e enquanto esta tiver pendência referente à sua regularidade fiscal, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira.

2.7 Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a **CONTRATADA** dará à **CONTRATANTE** plena, geral e irrevogável quitação da remuneração do produto e dos serviços nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO**

3.1 A Fornecedoradora se compromete a promover a execução dos serviços e a fornecer os materiais solicitados com maior brevidade possível, dentro das especificações técnicas de cada um deles, ou esclarecer o prazo em que será entregue o pedido.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES**

4.1 A Promitente Fornecedoradora se compromete a bem e fielmente fornecer o objeto da licitação no prazo e condições aqui estabelecidas, com cumprimento de todas as garantias oferecidas na proposta.

4.2 O Promitente Comprador se compromete em pagar pelo objeto da licitação, o valor estipulado na proposta e aceito pelo órgão licitante, no prazo e condições estabelecidas.

4.3 A **CONTRATADA** deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES**

5.1 A **CONTRATADA** que descumprir as condições deste CONTRATO, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes penalidades:

a) ADVERTÊNCIA, por escrito, quando a **CONTRATADA** deixar de atender quaisquer indicações aqui constantes;

b) MULTA COMPENSATÓRIO-INDENIZATÓRIA no percentual de 5% (cinco por cento) calculado sobre o valor do presente Contrato;



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE PARTICIPAR EM LICITAÇÃO E IMPEDIMENTO DE CONTRATAR COM O CREA/TO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

d) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, na forma da Lei, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

5.2 Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela CONTRATADA, a esta será aplicada multa moratória de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do presente Contrato ou instrumento equivalente, por dia de atraso, limitada a 10% (dez por cento) do valor inadimplido.

5.3 O valor da multa aplicada (tanto compensatória quanto moratória) deverá ser recolhido no setor financeiro do CREA/TO, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis após a respectiva notificação.

5.4 Caso não seja paga no prazo previsto no subitem anterior, ela será descontada por ocasião do pagamento posterior a ser efetuado pelo CONTRATANTE ou cobrada judicialmente.

5.5 As multas serão descontadas de eventual valor de garantia prestada ou, se insuficiente, de pagamentos devidos pela Administração ou depositadas no Banco do Brasil S/A e comprovado perante a Contratante, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

5.6 Após a aplicação de qualquer penalidade prevista nesta cláusula, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição.

**CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO**

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos termos das prerrogativas contidas nos arts. 77 e seguintes da Lei 8.666./93, desde que haja motivo justificado ou conveniência administrativa, poderá ainda, ser rescindido por vontade das partes ou ainda por decisão judicial.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 O crédito, pelo qual correrão as despesas decorrentes deste contrato, está classificado no plano de contas/dotação orçamentária, com os seguintes códigos:

3.1.20.02. Artigos de material para higiene

**CLÁUSULA OITAVA – DA EFICÁCIA E PUBLICAÇÃO**

8.1 O presente instrumento será publicado, em resumo, no Diário Oficial da União -D.O.U. e no site do CREA-TO: [www.crea-to.org.br](http://www.crea-to.org.br), que é condição indispensável para sua eficácia, consoante dispõe o artigo 61, parágrafo único da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA NONA – DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

9.1 O presente contrato é decorrente de licitação, modalidade Carta Convite, vinculado ao ato convocatório e à proposta.



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

9.2 Este contrato se regerá pela Lei de Licitações nº 8.666/93, suas alterações posteriores, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro e demais legislações aplicáveis aos Contratos Administrativos.

**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VIGÊNCIA**

10.1 A duração do presente contrato será de 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, do art. 57 da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993, através de termo aditivo, quando houver conveniência e vontade das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONSIDERAÇÕES**

11.1 Declaram as partes que entrem elas não há nenhum vínculo trabalhista, responsabilizando - se, cada qual, pelos encargos sociais e previdenciários que lhe forem pertinentes.

11.2 Qualquer mudança de endereço deverá ser comunicada de imediato entre as partes, por escrito, com comprovante de entrega.

11.3 Podem as partes ajustar quaisquer outras condições, que serão incorporadas a este instrumento através de aditivos ou anexos.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO**

12.1 Para dirimir eventuais dúvidas que por ventura venham surgir no decorrer da execução do presente instrumento fica eleito o foro da justiça federal desta Capital, como privilegiado e competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

12.2 E, por estarem assim, justos e pactuados, firmam o presente, em duas vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Palmas,            de 2010.

\_\_\_\_\_  
Nome:  
Presidente CREA-TO  
(Contratante)

\_\_\_\_\_  
Nome:  
RG:  
CPF:  
(Contratada)

Testemunhas:

Nome:  
CPF

Nome:  
CPF



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ANEXO V – MODELO DE PROPOSTA**

**AO**

**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA ARQUITETURA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DO TOCANTINS**

**CONVITE Nº 08/2010,  
ABERTURA DOS ENVELOPES: \_\_\_/\_\_\_/2010.  
HORÁRIO: \_\_\_\_\_**

Proposta que faz a empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/CGC (MF) nº \_\_\_\_\_ e inscrição estadual nº \_\_\_\_\_, estabelecida no (a) \_\_\_\_\_.

Portanto, oferecemos a esse Órgão os preços a seguir indicados, observadas as especificações de que trata o item 1.1 do CONVITE 08/2010:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	P. UNIT.	P.TOTAL
01	Água sanitária, base hipoclorito de sódio. O produto deverá ter registro no ministério da saúde, condicionado em embalagem plástica de 1 litro com dados do fabricante, data de fabricação e prazo de validade.	UN	100		
02	Alcôol etílico hidratado líquido para uso doméstico, ref. 92,8º inpm, neutro/tradicional (sem fragâncias ou colorações), tampa com lacre e em frasco com 1000 ml	UN	50		
03	Balde de plástico, resistente, com alça de plástico, 16lts.	UN	10		
04	Bota em PVC com cano longo, branca.	UN	10		
05	Cesto de lixo de plástico, telado, resistente, 11lts.	UN	20		
06	Copo plástico descartável, polipropileno atóxico, caixa com 3.000 (três mil) unidades de 180ml, embalados em pacotes de 100 unidades.	CX	25		
07	Desodorizador de ambiente, frasco c/ 400ml, embalagem de metal, em spray e com perfume suave, lavanda/floral/ervadoce.	UN	30		
08	Detergente concentrado para limpeza de vidros, galão de 5lts	GL	10		
09	Detergente concentrado, para limpeza de piso (granitina), de uso diário, floral, composição: tensoativo, aniônicos linear – aquilbenzeno, sulfonado de sodio e etc, galão de 5 lts, diluição de 1 para 100lts perfume: lavanda e floral.	GL	20		
10	Desinfetante concentrado 5 litros perfeito para aplicações em azulejos, limpeza de pisos, vasos sanitários, ralos e demais superfícies com perfumes suaves de lavanda, floral, pinho, eucalipto, erva-doce entre outros	GL	30		
11	Disco limpador 350mm para lavagem de pisos em geral, uso diário, cor verde.	UN	10		
12	Disco removedor 350mm para remoção de sujidade, cor preto.	UN	10		
13	Escova para lavagem de panos azul	UN	10		
14	Escova para limpeza de vaso sanitário, resistente.	UN	10		
15	Espanador de pó de penas simples	UN	05		
16	Esponja de lã de aço fina, aço carbono, embalagem com 08 unidades cada;	PC	36		
17	Esponja de aço inoxidável, embalagem com 01 unidade, prateada	PC	12		
18	Estopa para limpeza e polimento geral embalagem com 400gr	PC	10		



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

19	Flanela, algodão apeluado, cor branca, com no mínimo 40 x 60 cm	UN	100		
20	Guardanapo branco simples, pacote com 50 unidades de 23,5 x 23,5 cm.	PC	50		
21	Impermeabilizante liquido em polimeros acrílicos e metalizante p/ piso granitina, de uso puro, galão de 5 lts	GL	12		
22	Limpa carpete com perfume suave, galão com 5 (cinco) lt - embalagem plástica resistente;	GL	05		
23	Limpador multiuso instantâneo, frasco c/ 500 ml, embalagem plástica, biodegradável, perfume suave.	UN	20		
24	Lixeira de plástico resistente com tampa basculante, 13 lts.	UN	10		
25	Lixeira de plástico resistente com tampa basculante, retangular, 50lts	UN	05		
26	Lustra móveis, frasco c/ 500ml brilho seco perfumado	UN	20		
27	Luva em látex para uso geral, embalagem com um par, forrada – tamanho M/G;	UN	60		
28	Pano 100% algodão para uso em cozinha (pano de prato), com bordas em acabamento overloque nas laterias, com etiqueta que comprove a qualidade do tecido e medindo 40 (largura) x 70 (comprimento) aproximadamente.	UN	50		
29	Pano para limpeza de chão, algodão, alvejado e com acabamentos p/ impedir desfazimento, unidade com medida mínima de 75 x 55 cm;	UN	70		
30	Papel higiênico rolo, luxo branco, fardo com no mínimo 3600mts (12x300)	CX	20		
31	Papel toalha descartável interfolhas, luxo branco com 1 dobra, fardo com no mínimo 1000 (um mil) folhas de 23 x 23 cm;	FD	200		
32	Rastelo para jardim com largura para trabalho de, no mínimo, 30cm e comprimento de, no mínimo, 130 cm, plástico.	UN	02		
33	Recipiente de pulverização transparente 500ml	UN	05		
34	Rodo de borracha flexível, base de 60 cm em borracha e alumínio, cabo de madeira de 150cm	UN	10		
35	Rodo de borracha flexível, base de 80 cm em borracha e alumínio, cabo de madeira de 150 cm	UN	10		
36	Sabão em pó, biodegradável e com perfume suave, caixa de papelão com no mínimo 1000 (mil) gramas;	PC	70		
37	Sabão neutro glicerinado, barra 5 x 1.	PC	20		
38	Sabonete liquido, galão de 5 lts, cremoso, glicerinado, perfume suave.	GL	25		
39	Saco para lixo, espessura 0,04 micras, cor preta, pacote c/ 100 (cem) unidades de 30 litros – medida mínima 39 x 62 cm;	PC	20		
40	Saco para lixo, espessura 0,10 micras, cor preta, pacote com 100 (cem) unidades de 100 (cem) litros – medida mínima 75 x 80 cm	PC	15		
41	Thinner 110 Uso Geral: solvente para limpeza e diluição de tintas sintéticas (esmaltes, primers etc.) 900 ml	UN	25		
42	Vassoura com cerdas piaçava sintética, robusta e resistente garante grande eficiência na limpeza, recolhendo a sujeira pesada com facilidade, base plástica com no mínimo 30 cm e cabo de madeira plastificada com no mínimo 1,10 m	UN	10		
43	Conjunto composto por 2 baldes plásticos com capacidade total de 25 litros cada um, acoplados em um carro com rodas e um espremedor de pressão horizontal. Disponível na cor: azul e vermelho com carro cinza.	UN	03		



**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO  
ESTADO DO TOCANTINS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

44	Refil MOP líquido (úmido) ponta dobrada 340g nas cores azul, vermelho e branco	UN	40		
45	Suporte para mop úmido, para uso geral, material alumínio, comprimento 1,50 m, componentes suporte e trava plástica, cor azul, aplicação mop úmido polipropileno	UN	10		
46	Placa sinalizadora, em polipropileno de alta densidade, na cor amarela, com placa de indicação: CUIDADO, PISO MOLHADO	UN	03		
47	Placa sinalizadora, em polipropileno de alta densidade, na cor amarela, com placa de indicação: CUIDADO, PISO ESCORREGADIO	UN	03		
48	Porta sabonete líquido em plástico resistente ABS branca com reservatório de 800ml com chave dimensões 29cm (altura) X 12cm (largura) X 11cm (profundidade).	UN	10		
49	Porta papel higiênico rolo em plástico resistente ABS branca com chave dimensões 27,5cm (altura) x 27cm (largura) x 12cm (profundidade).	UN	05		
50	Suporte para papel toalha ABS branca com chave dimensões 31 cm (altura) x 26 (largura) x 13 cm ( profundidade)	UN	05		
<b>VALOR TOTAL</b>					

**Dados da empresa:**

- a) Razão Social: \_\_\_\_\_;  
b) CGC (MF) nº: \_\_\_\_\_;  
c) Inscrição Estadual nº: \_\_\_\_\_;  
d) Endereço: \_\_\_\_\_;  
e) Fone: \_\_\_\_\_ Fax (se houver): \_\_\_\_\_;  
f) CEP: \_\_\_\_\_; e  
g) Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_;  
h) Banco \_\_\_\_\_ Agência nº: \_\_\_\_\_ Conta nº: \_\_\_\_\_.

**Dados do responsável para assinatura do contrato:**

- Nome: \_\_\_\_\_;  
RG nº: \_\_\_\_\_;  
CPF nº: \_\_\_\_\_;  
Cargo/Função ocupada: \_\_\_\_\_;  
Fone: \_\_\_\_\_.

Prazo de validade da proposta: \_\_\_\_\_ (não inferior a 60 dias), contado da data da entrega de seu respectivo envelope.

Os preços contidos nesta proposta incluem todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, frete, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do Convite 08/2010 e seus Anexos.

Cidade/UF, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

(Assinatura, nome, cargo, RG do representante legal e carimbo da empresa)